



1830

Program

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

LEI Nº. 3206, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

**.AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 110.500,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS .**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional:

I - Suplementar no valor de R\$ 110.500,00 (Cento e dez mil e quinhentos reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

10.02.10.302.0037.2.129 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS

(3920) 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado – R\$ 74.500,00

(3280) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – R\$ 36.000,00

Recurso 4011 – Incentivo atenção básica estadual

II - Especial no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

10.02.10.302.0037.2.129 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESF'S

3.1.90.05 – Outros benefícios previdenciários – 7.700,00

3.1.90.09 – Salário família – 300,00

Recurso 4540 – Saúde bucal – PAB variável

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 118.500,00 (Cento e dezoito mil e quinhentos reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

10.02.10.302.0037.2.129 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS

(3281) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 59.058,00

(3282) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 50.000,00

Recurso 4011 – Incentivo atenção básica estadual

10.02.10.302.0037.2.129 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESF'S

(2400) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 8.000,00

Recurso 4540 – Saúde bucal – PAB variável

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2013.


Otomar Vivian
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

No Mural da Prefeitura

13/08/2013
